



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N. 2.452/PMMA/2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para ampliação e reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme contrato de repasse nº. 931250/2022/MCIDADANIA/CAIXA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/014	08	122	0027	1	494	4.4.90.51.00.00	75000000	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Projeto	Ampliação e reforma Do CRAS- contrato de repasse N°. 931250/2022/ MCIDADANIA/ CAIXA	Obras e instalações	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida-exercício anteriores	45.000,00
<b>Total</b>								<b>45.000,00</b>

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de outubro de 2023.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 06/10/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003